# LEI Nº 2.634/2015

*"Dispõe sobre denominação de Praça Pública".*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada entre as Ruas Xingu, Rua dos Aimorés, Avenida Godofredo de Souza e Rua Tupinambás no Bairro São José, passa a denominar-se "PRAÇA CRISÓGONO PEDRO DA SILVA".

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 30 de abril de 2015.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA

Prefeito Municipal